



## ORDEM DE SERVIÇO N.º 009/2021-DOP/DG

Considerando as legislações referente a remoção do veículo para o patio e sua respectiva liberação (Resolução 623/2016 do CONTRAN), a lei 13.726/2018 referente a desburocratização, o Diretor de Operações do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no Regulamento deste DETRAN/PR, por meio do Decreto Estadual n.º 4662/2016, em seu Anexo I, Artigo 14, determina:

Para liberar o veículo apreendido nos pátios do DETRAN/PR através do MP – Motivo de Processo 34 Liberação de Veículos, deverá o funcionário fazer as seguintes consultas e exigir os seguintes documentos:

## Quando for de propriedade de Pessoa Física:

- Solicitar documento oficial com foto e CPF do solicitante:
- Consultar se os débitos estão quitados;
- Verificar se o solicitante:
  - É proprietário do veículo (Consultar módulo veículo); ou
  - Possui Licenciamento compartilhado em sua Carteira Digital.

## Quando for de propriedade de Pessoa Jurídica:

- Solicitar documento oficial com foto e CPF do solicitante;
- Consultar se os débitos estão quitados;

www.detran.pr.gov.br





- Verificar se o solicitante:
  - É proprietário do veículo (Consultar módulo veículo e Comprovante de Poderes); ou
  - Possui vínculo empregatício (Verificar carteira de trabalho física ou digital ou ainda com a identidade funcional); ou
  - Se é locatário do veículo (Verificar contrato de locação físico ou digital).

Curitiba, 29 de setembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Marcos Furtado, Diretor de Operações do DETRAN/PR

www.detran.pr.gov.br





 $\label{prop:converse_proposed_post_post_post_post} Documento: \textbf{OrdemdeServico0092021DOPDG.pdf}.$ 

Assinatura Avançada realizada por: Adriano Marcos Furtado em 29/09/2021 15:12.

Inserido ao protocolo **17.831.339-8** por: **Renata do Rocio Alves Zanetti** em: 29/09/2021 15:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.